LEI 1.805/99

" DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AO MENOS FAVORECIDO - FREI MÁRIO, com sede nesta cidade, à Rua Teodoreto de Paiva, Centro, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Abaeté-MG sob os n° 598 às fls. 170 v e 171 do livro A-2.

Art.2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove (27/12/99).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Orisvaldo Miranda de Castro
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicado em 27/12/99
Certifico para fins de comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 29/12/99 a 07/01/2000 o referido é verdade dou fé.
Abaeté, 07/01/2000